



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas - Coordenação de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0009462/2021-03

Governador Valadares, 21 de dezembro de 2023.

**Procedência: Despacho nº18/2023/SEMAD/SUPRAM LESTE-DAF-NAO**

**Destinatário: Núcleo de Apoio Operacional Leste Mineiro**

**Assunto:** Transferência Integral de Titularidade - Licença Ambiental de Operação nº 006/2020, Processo SIAM nº 00184/1997/008/2016

## DESPACHO

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho solicitação de transferência de titularidade, para conhecimento e providências.

Trata-se de requerimento formulado por intermédio do protocolo SEI 61453765, para transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações em favor da empresa BORGES E SOUZA REVENDEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.983.906/0001-34, e emissão de 2ª via do certificado Licença Ambiental de Operação nº 006/2020, emitido no bojo do PA COPAM Nº 00184/1997/008/2016.

O interessado justifica seu requerimento tendo em vista a transferência dos direitos minerais DNPMs 835.548/1993 e 833.698/1996 para a receptora.

Infere-se do Despacho nº18/2023/SEMAD/SUPRAM LESTE-DAF-NAO, datado de 16/03/2023, que “o processo está instruído com a documentação básica pertinente ao pedido, conforme verificação pelo Núcleo de Apoio Operacional” (Id. 62480093).

Registra-se a necessidade de se promover a devolução do certificado de Licença (LAS nº 011/2019), de acordo com a orientação institucional prevista na letra “b” do item 3.6.2 da Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017.

Consigna-se, ainda, que a responsabilidade pelas informações é exclusiva dos empreendedores (responsáveis legais pela antiga e pela nova titularidades) e do(s) usuário(s) externo(s) (Procuração Id. 6250565 e ID. 6250566) que carrearam os documentos que instruem os autos deste processo eletrônico.

Isso posto, tendo o empreendedor promovido a regularização da instrução do referido pedido, conforme solicitado no e-mail juntado aos autos, bem com a deliberação da autoridade competente, devolve-se o expediente ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para promover a transferência de titularidade do empreendimento nos sistemas informáticos e emissão de 2ª via do certificado, com os dados atualizados, e demais providências que considerar pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wilton de Pinho Barbosa, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 22/12/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79330992** e o código CRC **397A25AA**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009462/2021-03

SEI nº 79330992